



DECRETO Nº 3083

de 18 de agosto de 2019

“Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º.

De conformidade com a Resolução nº 675, de 07 de dezembro de 2018, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul - PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa PROTEÇÃO TELHAS TERMOACÚSTICAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob 27.903.452/0001-30, o incentivo abaixo relacionado:

a). *Doação de terreno, com área de 690,23m² (seiscentos e noventa metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados), denominado Lote 12 da Quadra 21 - 2ª Expansão do Loteamento Polo Empresarial, em conformidade com o Artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.*

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Chapadão do Sul - MS, 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal.

Decreto Nº 3083/2019 - 18 de agosto de 2019